



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.195/24 DE 24 DE MAIO DE 2024

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
08.02.17.511.0033.1.131	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

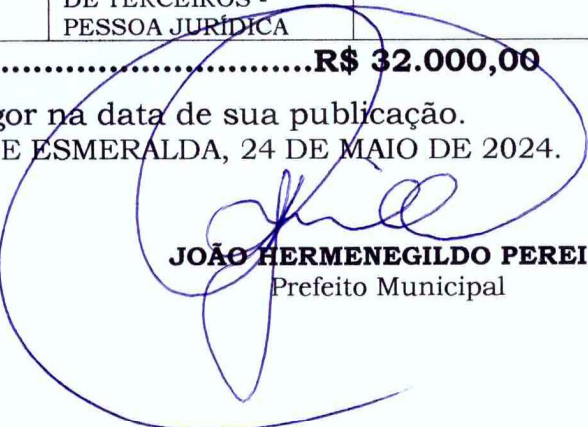
Total.....R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 24 DE MAIO DE 2024.

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de maio de 2024


Carla Corso

Secretária Municipal de Administração


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal